



PROCESSO N.º 749/04

PROTOCOLO N.º 8.222.099-2

PARECER N.º 155/05

APROVADO EM 06/04/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Nível Técnico em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2540/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Nível Técnico em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização – Área Profissional: Saúde.

### 2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, está localizado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, no Município de Curitiba, tem como entidade mantenedora a Associação Paranaense de Cultura e com base no Parecer n.º 257/2001-CEE a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### 3 -Dados Gerais do Curso

Curso de Especialização em nível técnico: Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem  
Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: funcionará durante o semestre regular, ou seja, serão ofertados de fevereiro a julho e de julho a novembro, no horário das 19:00 às 23:00.

Regime de Matrícula: por disciplina.

Carga Horária: 460 horas

Período de Integralização: mínimo de 6 meses (1 semestre letivo) e máximo de 60 meses.

Modalidade Oferta: presencial.



PROCESSO N.º 749/04

#### 4 – Justificativa

A mudança do paradigma produtivo ao final deste século, pressiona os vários segmentos da sociedade a se ajustarem às novas regras. Acreditamos que a educação será um dos pilares que irá sustentar todo o processo de mudanças deste milênio, pautado pela competição, inovações tecnológicas e crescentes exigências de qualidade, produtividade e conhecimento.

As diretrizes nacionais para a educação profissional no Brasil, redirecionam a formação do futuro profissional para a integralidade permeada por princípios e valores estéticos, políticos e éticos, visando formar um cidadão sujeito de sua história, comprometido com a sua formação e com a sociedade, na qual está inserido, para a qual e pela qual irá trabalhar.

No que se refere à área da saúde, sentimos a necessidade de urgentes transformações do atual modelo de atenção à saúde prestada à população. Pesquisas realizadas por diferentes organismos da sociedade e por representantes dos órgãos de classe profissionais, apresentam problemas como: baixa produtividade e eficiência, pouca resolutividade dos serviços ofertados, insatisfação dos usuários e dos trabalhadores do setor.

Especificamente, para a Enfermagem, o desafio pressupõe superar o baixo impacto da assistência de enfermagem prestada à população, que se evidencia pela descontinuidade e fragmentação, baixa cobertura e proporção ainda significativa de pessoal sem habilitação, falta de identidade e compreensão do seu objeto de trabalho.

De acordo com dados apresentados pelo Conselho Federal de Enfermagem, o Brasil conta hoje com 769.778 profissionais inscritos em seus respectivos estados. No Paraná, segundo o Conselho Regional de Enfermagem, dos 49.018 profissionais inscritos, temos: 6.367 (12,99%) enfermeiros; 4.754 (9,70%), técnicos de enfermagem; e 32.157 (65,60%), auxiliares de enfermagem e 5.740 (11,71%), atendentes de enfermagem.

Curitiba		Reg. Metropolitana e Litoral	
Enfermeiro	2.383	Enfermeiro	121
Téc. em Enfermagem	2.305	Téc. em Enfermagem	461
Aux. em Enfermagem	11.278	Aux. em Enfermagem	1.652
Atendente	2.166	Atendente	108
Total:	18.132	Total:	2.342

Londrina		Maringá	
Enfermeiro	1.478	Enfermeiro	820
Téc. em Enfermagem	475	Téc. em Enfermagem	221
Aux. em Enfermagem	5.844	Aux. em Enfermagem	3.638
Atendente	1.394	Atendente	796
Total:	9.191	Total:	5.475

Ponta Grossa		Foz do Iguaçu	
Enfermeiro	422	Enfermeiro	206
Téc. em Enfermagem	450	Téc. em Enfermagem	258
Aux. em Enfermagem	3.141	Aux. em Enfermagem	1.542
Atendente	395	Atendente	194
Total:	4.408	Total:	2.200



PROCESSO N.º 749/04

Cascavel		Umuarama	
Enfermeiro	440	Enfermeiro	287
Téc. em Enfermagem	320	Téc. em Enfermagem	66
Aux. em Enfermagem	2.218	Aux. em Enfermagem	1.666
Atendente	401	Atendente	278
Total:	3.379	Total:	2.297

Francisco Beltrão	
Enfermeiro	210
Téc. em Enfermagem	198
Aux. em Enfermagem	1.178
Atendente	8
Total:	1.594

Total de inscritos: 49.018

Com o objetivo de melhorar a qualidade da assistência, ora prestada pelos profissionais de enfermagem, o Conselho Federal de Enfermagem, a partir da Lei do Exercício Profissional n.º 7.498/86, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987, em ação conjunta com os Conselhos Regionais de Enfermagem, Associação Brasileira de Enfermagem e demais representações profissionais vem tentando encontrar solução para os problemas enfrentados nesta área, a formação dos profissionais de enfermagem, vislumbrando-se o resultado acima dos quantitativos de Enfermeiros/ Técnicos, fica claro que a maior necessidade de fato seria Habilitar os Profissionais de Enfermagem como Técnicos, pois a relação é muito discrepante, inclusive a relação entre Auxiliares e Técnicos.

Neste sentido, resolvemos então ofertar apenas o Curso Técnico em Enfermagem e possibilitar a todos os Técnicos, já formados, cursar uma especialização de nível Técnico em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização, que hoje representa um avanço na área de ensino de enfermagem de forma a se garantir não somente a capacitação de profissionais, mas, sobretudo, uma formação integral do indivíduo para atender especificamente as ocupações que se apresentam no mercado atual.

Procuramos nesta reformulação do Curso Técnico em Enfermagem, abranger de forma ampla o contexto das Clínicas, Hospitais e Centros de Saúde, de formas a garantir que os profissionais que obtenham o Diploma de Técnico em nosso Centro de Educação, possuam completo domínio das reais competências e habilidades, necessárias ao desempenho prático de sua profissão, bem como sejam voltados ao atendimento do público e a aplicação dos conhecimentos éticos exigidos pela função.

## **5 – Objetivos**

O curso de Especialização em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização para o Técnico de Enfermagem, visa abranger a área profissional vinculada ao Curso Técnico em Enfermagem, buscando atender às exigências e às realidades do mercado de trabalho, proporcionando o complemento educacional necessário ao desempenho de uma especialização, capaz de atender os nichos de mercado da



Enfermagem, que hoje encontra-se deficitária, buscando assim, completar a lacuna existente no mercado de trabalho.

PROCESSO N.º 749/04

### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Especialista em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização para Técnicos em Enfermagem são profissionais que já desempenham funções de Técnico em Enfermagem e após a conclusão da carga horária da especialização, agregarão os conhecimentos e habilidades para desenvolver suas atividades em Centros Cirúrgicos especificamente na recuperação de pacientes que sofreram aplicações anestésicas, podendo ainda, desenvolver suas funções em Centrais de Esterilização de materiais e equipamentos, representando um elevado grau de aplicabilidade no mercado da área de saúde, assumindo assim, o propósito da melhoria da assistência social da população.

### **7 – Requisitos de Acesso**

O curso será ofertado para aqueles que possuam a habilitação em Curso Técnico de Enfermagem devidamente aprovados pelos Conselhos Estaduais de Educação, ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data de início das aulas, exame hematológico, com contagem de plaquetas.

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios para a realização das práticas e estágios supervisionados são utilizados as Unidades de Saúde, mantidos pela mesma Mantenedora do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão/PUC/PR que é a Associação Paranaense de Cultura com o:

Hospital Universitário Cajuru

Santa Casa de Misericórdia

Hospital e Maternidade de Colombo

Hospital Psiquiátrico N.S<sup>a</sup> da Luz

Convênios para prática de Estágio e de colocação de formandos no mercado de trabalho com:

Fundação da Universidade Federal do Paraná - Hospital do Trabalhador  
Prefeitura Municipal de Curitiba/Secretaria Municipal de Saúde –

Postos 24 horas e Unidades de Saúde.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 243 a 253.

### **9 – Critérios de Aproveitamento dos Conhecimentos e Experiências**

#### **Anteriores**

A critério deste Centro, é facultado o aproveitamento dos estudos feitos em cursos similares de especialização em nível técnico realizados nos últimos cinco anos, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da Especialização em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização, mediante avaliação do aluno.



PROCESSO N.º 749/04

## **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

Na avaliação do aproveitamento escolar, deverão preponderar os aspectos qualitativos de aprendizagem, tendo como parâmetros, não os tradicionais critérios de retenção de conteúdos, mas a evidenciação de competências e das habilidades, como fatores da busca de efetividade e qualidade dos resultados de aprendizagem esperados.

Para efeito de registro do aproveitamento acadêmico, na modalidade de ensino por disciplinas, o aprendizado escolar do aluno será contínua, cumulativa e diagnóstica, preferencialmente ao final de cada unidade, ficando a critério do docente a forma e a quantidade das mesmas, respeitada no entanto, as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ensino.

O rendimento escolar será apurado através da verificação da frequência e da avaliação do aproveitamento escolar, sendo obrigatória a presença discente em no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária das disciplinas dos Cursos ou programas, e de 100 % (cem por cento) de frequência em Estágios Supervisionados, exceto quando adotadas tecnologias de ensino à distância aprovadas previamente pelo Conselho de Ensino.

A aprovação nas disciplinas dar-se-á por média ou com exame final, cujos resultados serão expressos em percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0 % (zero por cento) a 100 % (cem por cento).

Considera-se aprovado por média, o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média parcial igual ou superior a 70 % (setenta por cento) das Competências e Habilidades, consideradas todas as avaliações previstas no plano de ensino da disciplina, de acordo com o Regimento Escolar.

## **11 – Plano de Avaliação do Curso**

Com os constantes avanços tecnológicos e a velocidade com que se processam as informações, os hospitais, clínicas e centros médicos exigem colaboradores cada vez mais qualificados. À destreza manual se agregam novas competências relacionadas à inovação, a criatividade, o trabalho em equipe e a autonomia na tomada de decisões. Equipamentos e instalações complexas requerem pessoal habilitado com níveis de educação e qualificação mais elevados, capazes de acompanhar os avanços tecnológicos e científicos da sociedade do conhecimento. Portanto o grande desafio da escola agora, será não somente propor disciplinas, conteúdos, ajustar horários, mas principalmente acompanhar individual e coletivamente todo este processo de atendimento a ser construído, pois temos claro que não teremos nada concluído em tempo algum a partir deste momento. Deverá ainda ser aberta o suficiente para voltar, rever, rediscutir com todos os atores envolvidos no processo sempre, para que as decisões sejam tomadas coletivamente.

### **11.1 - Objetivo**

Promover avaliação contínua do processo ensino/aprendizagem com vistas à retroalimentação do processo.

### **11.2 - Ações a serem desenvolvidas**



-Elaborar em conjunto com o corpo docente e discente um instrumento para a avaliação dos programas a serem aplicados ao final de cada período de ensino.

PROCESSO N.º 749/04

-Realizar reuniões bimestrais com o corpo docente e técnico administrativo.

-Realizar reuniões semestrais com as instituições que recebem os alunos para estágio.

-Participar de reuniões/congressos, seminários, cursos promovidos pelos órgãos de classe profissional, instituições empregadoras, instituições que ofertam campo para estágio sempre que oportunizadas.

-Promover reuniões semestrais com outras instituições que ofertam o curso técnico em Enfermagem.

-Realizar reunião com o corpo discente, ao início e final de cada período de ensino e sempre que necessário, inclusive com encontro anual com ex-alunos.

## **12 – Organização Curricular**

A organização curricular adotada se desenvolverá em período único, estruturado em disciplinas.

### **Quadro Curricular**

#### **Especialização em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização**



PROCESSO N.º 749/04

### **13 – Certificação**

Obterá o Certificado de Especialista em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização, o aluno que concluir todas as disciplinas do curso.

### **14 - Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **15 - Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 105 a 117.

### **16 - Comissão Verificadora**

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 670/04 – NRE de Curitiba, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o especialista Neilor Vanderley Kleinubing – Enfermeiro – Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica (cf. fls. 267 a 274).

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 182/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização em Nível Técnico em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica e Central de Esterilização – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, credenciado com base no Parecer n.º 257/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 002/04-CEE).

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 749/04

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 06 de abril de 2005.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de abril de 2005.



PROCESSO N.º 749/04

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão

**Município:** Curitiba

**Curso:** Especialização em Nível Técnico em Centro Cirúrgico, Recuperação pós-anestésica e Central de Esterilização

**Área Profissional:** Saúde

### RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Inês Corradi	Enfermeira	- Coordenação do Curso - Promoção da Biossegurança e no Trabalho em Saúde Ambiental - Prestação da Assistência em Situações de Urgência e Emergência
Maria Leoni Valle	Enfermeira	- Coordenação de Estágio e Atividades Práticas da Especialização
Maria de Lourdes e Almeida	Enfermeira	- Promoção da Biossegurança e Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Saúde e Enfermagem
Nerise Maria de Araújo	Enfermeira	- Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico - Processo de Trabalho em Saúde
Marizete Terezinha Schneider	Enfermeira	- Processo de Trabalho em Enfermagem